

Caro(a) discente,

Bem-vindo(a) à Ufra!

Como forma de contribuir para seu desenvolvimento acadêmico, a equipe pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino elaborou este informativo, contendo algumas definições e orientações importantes previstas no Regulamento de Ensino da Instituição. Consulte sempre que necessário.

## AVALIAÇÕES E NOTAS

1. **Avaliação de aprendizagem:** É parte integrante do processo ensino-aprendizagem, incidindo sobre a frequência e o desempenho/evolução do discente nas atividades desenvolvidas. Para efeito de registro e controle da avaliação do discente, serão atribuídas por disciplinas, ao longo do semestre letivo, duas (2) Notas de Avaliação Parcial (NAP), e quando for o caso, uma (1) Nota de Avaliação Substitutiva (AS).

2. **Crerérios de aprovação:** Será considerado aprovado, o discente com frequência mínima de 75% da carga horária total da disciplina e que alcançar Média Final igual ou superior a 6,0.  $[MF = (1^{\text{a}} \text{ NAP} + 2^{\text{a}} \text{ NAP})/2] \geq 6,0$ . O discente que obtiver a Média Final menor  $[MF = (1^{\text{a}} \text{ NAP} + 2^{\text{a}} \text{ NAP})/2] \leq 6,0$  terá direito a Avaliação Substitutiva, caso não tenha sido reprovado por falta.

3. **Segunda chamada:** O estudante terá o direito de realização em segunda chamada, tão somente das avaliações parciais, nas condições estabelecidas no art. 88, incisos de I a XI do Regulamento de Ensino. Nesse caso, deverá solicitar à coordenadoria do curso, mediante requerimento justificado e documentado, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a data de realização das avaliações.

4. **Revisão de nota:** É assegurado ao discente, o direito à revisão de notas em qualquer instrumento de avaliação da aprendizagem, exceto a avaliação final, mediante requerimento fundamentado de maneira objetiva, protocolado à coordenadoria do curso via sistema (Sigaa). O documento será encaminhado ao instituto/campus em até 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota.

## AFASTAMENTOS E CANCELAMENTO

**1. Trancamento de curso:** Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o discente tenha cursado um semestre letivo da estrutura curricular vigente, com aprovação em pelo menos uma disciplina. A soma dos períodos de trancamento não poderá exceder a três semestres letivos consecutivos ou intercalados, incluindo o período em que o trancamento for concedido. Não ultrapassado esse tempo, o discente terá garantido o direito de retornar às atividades acadêmicas, estando sujeito à adaptação curricular, a ser realizada pela coordenação do curso. Para retorno aos estudos, deverá ser solicitada a reativação de matrícula à Proen, via Sigaa, obedecendo ao prazo de 30 dias antes do início do período de matrícula, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

**2. Trancamento de disciplina:** Poderá ocorrer, desde que observado seguintes critérios:

- prazo estabelecido no calendário acadêmico da instituição;
- o discente continuar cursando no mínimo 1 (um) componente curricular por unidade/período curricular em semestre letivo.

**3. Cancelamento de curso:** É a desvinculação do discente do curso de graduação sem que tenha integralizado as exigências mínimas para sua conclusão. Ocorre nas seguintes situações:

I- quando não tiver renovada sua matrícula por 3 (três) semestres letivos consecutivos ou intercalados;

I- quando o ingressante tiver sido reprovado em todas as disciplinas por média e/ou por falta;

- quando tiver sido reprovado em todas as disciplinas, por média e/ou por falta, em até três semestres letivos, exceto os discentes público alvo da educação inclusiva ou em acompanhamento psicossocial;

- quando ultrapassar o tempo máximo para integralização curricular, prevista no PPC e recomendado pelo MEC;

- a pedido do discente;

- por decisão administrativa;

- por falecimento do discente.

**4. Regime excepcional:** Previsto em Lei, e concedido em casos especiais, consiste na realização de atividades de ensino domiciliar. A solicitação deverá atender ao disposto no Regulamento de Ensino da Ufra.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### **Como faço para ter acesso ao Sigaa?**

Consulte o tutorial no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> Perguntas frequentes).

### **Onde posso consultar o Projeto Pedagógico do meu curso?**

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos podem ser consultados no site da Coordenação.

### **Como tenho acesso ao Calendário Acadêmico?**

Está disponível no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> CALENDÁRIO ACADÊMICO).

### **Posso solicitar abono de faltas?**

Não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas.

### **Como faço para solicitar a Carteira Passe Fácil e Intermunicipal?**

Confira as orientações no site da Proen>ESPAÇO DO ALUNO.

### **Quais são os direitos e deveres dos alunos da Ufra?**

Consulte o Regime Disciplinar Discente no site da Proen>ESPAÇO DO ALUNO.

## DOCUMENTOS IMPORTANTES

Regulamento de Ensino; disponível no site da Proen (POLÍTICAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO>REGULAMENTO DE ENSINO).

Regime Disciplinar Discente; disponível no site da Proen (ESPAÇO DO ALUNO> RDD).

Contato: [proen@ufra.edu.br](mailto:proen@ufra.edu.br)

Redes Sociais: @proenufra